



PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2020
EDITAL N. 002/2020
PROCESSO N. 835/2020
MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE

O Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM MÓVEL E FIXO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E OPERADOR, descritos no Item I Termo de referencia** – OBJETO deste Edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002, com os Decretos Municipais n. 3.705/2004 e n. 3.900/2006 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar n. 147/2014, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

O recebimento e abertura dos documentos referentes ao credenciamento, os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das empresas interessadas ocorrerá no dia **21 (vinte e um) de Fevereiro de 2020 as 08 (oito) horas**, na Secretaria de Suprimentos e Qualidade, situado na Rua Dr. José Alves, 129, Centro, onde se realizará a sessão pública, dirigida pela Pregoeira e sua equipe de apoio, designados por Portaria.

I – DO OBJETO

1.1 O presente pregão tem por objeto o **Registro de preços para prestação de serviços de som móvel e fixo, com fornecimento de equipamentos e operador, destinados a Secretaria de Relações Institucionais, Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social pelo período de 12 (doze) meses**, de acordo com as quantidades e especificações contidas no **ANEXO I** do edital.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, as empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

2.2 Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar sem plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Mogi Mirim.

III – DA IMPUGNAÇÃO

3.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital de Licitação perante o Município de Mogi Mirim no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, através do Protocolo geral da Prefeitura do Município de Mogi Mirim.

3.1.1 Caberá a autoridade superior decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.2 Acolhida à impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.1.3 A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.



IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.1.1 O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

A) DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e da última alteração contratual, se houver, devidamente depositados ou arquivados na Junta Comercial do Estado onde estiver estabelecida a pessoa jurídica, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
5. Instrumento público de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, acompanhado do contrato social ou estatuto da empresa em vigência, e no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
6. Instrumento particular de procuração (com firma reconhecida em cartório) com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado da Cópia autenticada do contrato social da empresa ou estatuto da empresa em vigência, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores

4.1.2 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste prego, sob pena de exclusão sumária das representadas.

4.1.3 Os documentos supracitados poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a esta licitação, devendo ser entregues separados dos demais envelopes de proposta de preços e habilitação.

4.1.4 Os documentos necessários ao credenciamento apresentados com autenticação digital, só serão válidos acompanhados da respectiva certidão de autenticação digital ou outro documento apto a comprovar a veracidade da autenticação.



4.1.5 Juntamente com os documentos para credenciamento, deverá ser entregue declaração dando ciência de que a licitante cumprirá plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO III – Modelo**).

4.1.6 Declaração conforme **ANEXO V**, informando que é uma MICRO EMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), para valer-se das prerrogativas da Lei Complementar n 123/06 e suas posteriores alterações.

4.1.7 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitido via internet.

V – PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE N. 1

5.1 A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

5.1.1 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada;

5.1.2 Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com três casas decimais;

5.1.3 Somente serão aceitos preços com duas casas decimais após a vírgula.

5.1.4 A Proposta de Preços poderá ser formulada conforme modelo da proposta comercial, Anexo II, deste edital **OU** em papel timbrado da empresa licitante, com o mesmo teor do citado anexo.

5.2 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

5.3 É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pela Pregoeira, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

5.4 Os preços contidos incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidentes sobre a proposta, quando não incorporados ao preço oferecido e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

5.5 No caso de discordância entre os preços unitários e totais prevalecerá o unitário.

5.6 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

5.7 Serão rejeitadas as propostas que:

5.7.1 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente (s) que permita (m) a perfeita identificação do material licitado;

5.7.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão da Pregoeira.



5.8 O Município de Mogi Mirim é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

5.9 Deverá ser indicado na proposta o responsável pela assinatura do contrato, contendo os seguintes dados:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____

VI – DA HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos de habilitação serão os seguintes:

A) DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
2. **Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União).**
3. **Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual**, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação, como também aos débitos efetivamente **inscritos** em Dívida Ativa.
4. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, com validade da data da abertura dos envelopes de documentação.
5. **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS)**, com validade na data da abertura dos envelopes de documentação.
6. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Os documentos referidos neste tópico poderão ser apresentados em original (Internet) ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

Quanto às certidões que omitirem a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem expedidas com prazo não superior a 06 (seis) meses a contar da data da abertura dos envelopes dos documentos para habilitação.

Também serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa nos termos do Artigo 206 do Código Tributário Nacional.



B) DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. Certidão negativa de falência expedida pelo cartório judicial distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Caso a empresa se encontre em processo de recuperação judicial, deverá apresentar durante a fase de Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor.

6.2 Declaração de proteção ao menor, conforme Modelo que integra o ANEXO IV que acompanha este edital.

6.3 **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência na prestação dos serviços.

VII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1 O pregão realizar-se-á de acordo com as exigências legais, as disposições já consignadas no presente e as que seguem:

7.2 No dia, hora e local designado neste edital, os proponentes deverão apresentar a Pregoeira o CREDENCIAMENTO para a prática dos atos do certame, nos termos do item 4.1 deste edital.

7.3 Aberta a sessão pública do pregão com a conferência dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos pela Pregoeira os envelopes contendo PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

7.4 Verificada a regularidade formal dos envelopes, a Pregoeira procederá à abertura dos envelopes das propostas de preço, que serão rubricadas e analisadas pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio.

7.4.1 Após a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novas empresas proponentes.

7.4.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pela proponente, por simples manifestação de vontade.

7.4.3 As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preço.

7.5 Havendo propostas ou lances de uma ou mais Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) com valor até 5% (cinco por cento) superior ao da licitante de melhor oferta, não sendo esta ME ou EPP, a proposta de menor preço dentre as ME e EPP será considerada empatada com aquela, podendo o seu proponente apresentar proposta de preço inferior, e, não havendo o desempate, serão chamadas as demais ME ou EPP empatadas, na ordem de suas classificações, para o exercício do mesmo direito.

7.5.1 Decorridos 05 (cinco) minutos da convocação inicial para que as ME ou EPP exerçam o direito de desempate, sem o exercício de tal direito pelas interessadas, ocorrerá a sua preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada.



7.6 Definida a classificação provisória será dado a conhecer as licitantes as propostas eventualmente desclassificadas, a respectiva fundamentação, os preços oferecidos por item nas propostas apresentadas e a ordem de classificação provisória destas.

7.6.1 A Pregoeira abrirá oportunidade para lances verbais ao representante da licitante cuja proposta tenha sido classificada de maior preço, e em seguida, observada a ordem de classificação provisória, aos representantes das demais licitantes cujas propostas tenham valor compreendido no intervalo de até 10% (dez por cento) superior em relação ao menor preço ofertado.

7.6.2 Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes das empresas que apresentaram as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados.

7.6.3 A Pregoeira abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.

7.6.4 Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como dois lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.

7.6.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.6 Declarada encerrada a etapa competitiva, será anunciada a classificação definitiva das propostas exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

7.6.1 Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado com os parâmetros de preços definidos pela Administração.

7.6.2 Poderá ser negociado diretamente com a licitante que ofertou o menor preço item para que seja obtido preço melhor.

7.7 Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação da empresa proponente classificada em primeiro lugar.

7.7.1 Sendo considerada inabilitada a proponente classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope de documentação de habilitação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma empresa classificada, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.

7.7 Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a Pregoeira adjudicará o objeto do certame à licitante classificada e habilitada, declarada vencedora, encaminhando o processo à autoridade competente para homologação do procedimento a seu critério.

7.8 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso ou tratando-se de desclassificação parcial, hipóteses em que ficarão retidos até posterior deliberação. Os envelopes das licitantes classificadas não declaradas vencedoras do certame permanecerão sob custódia, até a efetiva formalização da contratação da proponente adjudicatária.



7.9 Da sessão pública deste pregão lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pela Pregoeira, demais membros da equipe de apoio e pelas licitantes presentes.

VIII – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1 No julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço, desde que atenda às exigências contidas no edital.

8.2 O objeto desta licitação será adjudicado por menor preço, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

8.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 48 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

IX – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 No final da sessão pública do pregão qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, que ficará registrada na ata a que se refere o subitem 7.9 deste edital, sendo-lhe concedido no próprio ato o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista do processo administrativo.

9.1.1 As razões recursais deverão ser protocoladas no prazo supra, junto ao Município de Mogi Mirim, no endereço citado no preâmbulo do presente, nos dias úteis, sob pena de configurar desistência da intenção de recorrer manifestada na sessão pública e de aplicação das penalidades cabíveis.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante de interpor recurso, conforme previsto no subitem 9.1, importará a decadência do direito para tanto e a adjudicação do objeto ao vencedor.

9.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

X – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 Os recursos necessários para fazer frente às despesas da presente licitação serão oriundos das dotações orçamentárias:

716 – 012001.0412205692.197.3.3.80.04– Relações Institucionais e Comunicação

345 – 010801.0824405732.088.3.3.90.39 – Assistência Social

378 – 011101.1339205632.054.3.3.80.04 – Cultura e Turismo

604 – 011604.1030405852.042.3.3.80.04 – Secretaria de Saúde

415 – 011201.2781205642.028.3.3.90.39 – Esporte, Juventude e Lazer

XI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Constam na Minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo VI, as condições e forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, que faz parte integrante deste Edital.



11.2 Até a data de assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documentos (s) ou declaração (ões) incorreta (s), bem como aquela cuja situação técnica ou econômica/ financeira tenha se alterado após início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

11.3 Nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, ocorrendo recusa em assinar a ata de registro de preços, sem justificativa aceita pelo Município de Mogi Mirim, no prazo de 05 (cinco) dias contados da homologação, ou então na hipótese de silêncio, dentro do mesmo prazo, o proponente vencedor, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, decairá do direito de contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

XII – DO PAGAMENTO

12.1 O Município pagará o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários à perfeita execução do objeto do presente licitatório e fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser entregue juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS, em plena validade, devidamente atestado por funcionário credenciado do CONTRATANTE.

§1º No corpo da nota fiscal número da licitação, o número da Ata de Registro de Preços ou o número da nota de empenho, o número da conta, banco e agência para que seja efetuada a ordem de pagamento ou ainda ficha de compensação (boleto do banco), anexo.

§2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

§3º As notas fiscais/faturas que forem apresentadas em desconformidade ao descrito acima e com erro, serão devolvidas à contratada para retificação e nova apresentação.

12.2 O pagamento será efetuado no décimo quinto dia do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo do equipamento, após a entrega da documentação descrita no item 12.1, e fica condicionado à Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.

12.3 A CONTRATADA não poderá negociar títulos provenientes deste termo.

XIII – DAS PENALIDADES

13.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.

13.2 De conformidade com o art. 86 da lei n. 8.666/93, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.

13.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

13.3.1 – Advertência;

13.3.2 – Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;



13.3.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

13.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontada do preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 As informações administrativas e técnicas relativas a presente licitação poderão ser obtidas junto a Secretaria de Suprimentos e Qualidade, no endereço citado no preâmbulo do presente edital, Fone: (19) 3814 1060, das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas ou pelo email: licitacoesmm1@gmail.com.

15.2 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

15.3 Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos.

15.4 As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta.

15.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que possíveis à aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

15.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

15.7 A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do objeto do presente procedimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.8 O Município de Mogi Mirim no interesse da Administração poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar ou anular, no todo ou em parte a licitação.

15.9 Os licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da lei, caso decidam valer-se dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, deverão apresentar a declaração constante do Anexo V do presente Edital juntamente com a proposta de preços.

15.9.1 A apresentação da declaração constante do Anexo V do presente edital não impede o Município de realizar as diligências que forem necessárias para perquirir se a licitante que se apresentou como ME ou EPP realmente preenche as condições legais para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

15.9.2 Na hipótese de se constatar a inveracidade do afirmado pela licitante na declaração apresentada ao Município nos termos do Anexo V do presente edital, ou no caso de não apresentação de informações exigidas nos termos da cláusula 15.9.1, no prazo assinalado pela municipalidade, a licitante será desclassificada e punida com as sanções previstas na cláusula 13.3, convocando-se logo em seguida o segundo colocado da disputa.



VI - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

- 16.1 Anexo I - Termo de Referência.
- 16.2 Anexo II – Modelo de Proposta de Preços
- 16.3 Anexo III - Modelo de Declaração de atendimento as exigências de habilitação.
- 16.4 Anexo IIV – Modelo de Declaração de proteção ao menor.
- 16.5 Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços
- 16.6 Anexo VI – Declaração de ME ou EPP
- 16.7 Anexo VII – Termo de Ciência e Notificação
- 16.8 Anexo VIII – Cadastro do Responsável
- 16.9 Anexo IX – Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal de Contas

Mogi Mirim, 07 de fevereiro de 2020.

OSVALDO CLODOALDO DOVIGO

Secretário de Esporte Juventude e Lazer

EDERALDO ANTÔNIO MORENO ALFONSO

Secretário de Saúde

LEILA FERACIOLI IAZZETTA

Secretária de Assistência Social

JOSÉ ROBERTO AMORIM JUNIOR

Secretário de Relações Institucionais

MARCOS ANTONIO D. DOS SANTOS

Secretário de Cultura e Turismo

De acordo

Eliseu David Assunção Vasconcelos

OAB/SP – 288.214

Procurador Jurídico



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria de Assistência Social

1 – Do objeto:

Trata-se da contratação de empresa especializada em locação de som fixo e móvel, pelo período de 12 (doze) meses.

2- Justificativa:

Visando os preceitos de acesso irrestrito a informação, a Secretaria de Assistência Social, vislumbra efetuar a contratação de prestação de serviços de locação de som.

Sendo um dos meios de publicidade dos atos oficiais, os serviços prestados através do som são instrumentos de divulgação e informação para os munícipes, que facilitam a relação do cidadão com a Prefeitura Municipal.

A necessidade está atrelada a exigência legal de tornar público os atos da administração pública, informar o indivíduo de seus direitos, deveres e onde será investido o erário.

Em especial promover campanhas informativas junto às famílias referenciadas nos CRAS, CREAS, beneficiárias do Programa Bolsa Família para que conheçam seus direitos como cidadãos, em material acessível aos assistidos, nesse caso através do som.

O material em mídia (para o serviço de som móvel) será fornecido pela S.A.S. em conjunto com a Secretaria de Relações Institucionais.

ITEM	HORAS TOTAIS ESTIMADAS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	96 Horas	Locação de Som de Micro Porte – Serviços de som externo/interno: 02 caixas de som frequência/ médio grave/agudo, com 02 alto falantes de 12 polegadas e 01 drive de titânio, 01 rack de potência de 2.000 Watts, 1 mesa de som, 02 microfones sem fio, 01 microfone auricular sem fio, 01 notebook e 1 toca cd's – (com ART) Os equipamentos deverão ser acompanhados por um operador, o material de gravação deverá ser providenciado pela Prefeitura, através da Secretaria de Assistência Social.
02	20 Horas	Locação de carro de som – para propaganda e divulgação de eventos e serviços, contendo 01 caixa de som com 02 alto falantes de 12 polegadas de 500 Watts cada, 2 drivers fenólicos, 1 twitter e 1 amplificador de 1000 Watts – Serviço com operador. O material de gravação deverá ser providenciado pela Assistência Social, através da Secretaria de Relações Institucionais.

Os serviços deverão ser executados conforme programação da Secretaria seguindo este termo de referência através da emissão de Ordem de Serviço expedida em tempo hábil para a realização dos mesmos.

Os equipamentos usuários desta Ata de Registro de Preços:

CRAS LESTE: Rua Profª Nelly Batista Fernandes 507 – Jardim do Lago
CRAS Norte: Av. José Finotti nº 128 – Jd Bi Centenário
CRAS Planalto: Rua Sebastião Milano Sobrinho nº 1451 – Jd Planalto
CREAS : Pça Duque de Caxias 88/96 – Centro
Bolsa Família/CadÚnico : Rua Baronesa de Cintra nº 20 - Centro



Condições de Pagamento: O pagamento ocorrerá conforme padrão contábil estipulado pela Secretaria de Finanças na época da contratação e onerará a dotação reduzida 345 – Recurso Federal – Fonte 5 – Banco 2563.

Leila Feracioli Iazzetta
Secretária de Assistência Social



TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria de Relações Institucionais

Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de som, destinados as atividades e eventos da Secretaria de Relações Institucionais, pelo período de 12 meses.

Justificativa:

Faz parte da programação desta Secretaria, promover individualmente ou através de parcerias, eventos, que necessitam de divulgação através de aparelhagem de som adequada para cada ambiente específico (espaços abertos e fechados).

Sendo assim, há a necessidade da contratação do objeto deste Termo, para serviços de sonorização em eventos oficiais e outros pertinentes à Administração Municipal, prestando serviços de excelência e aprimoramento da comunicação e a interação com o público atendido.

Item	Quant. Horas Estimadas	Descrição
1	20	Serviços de som externo fixo Micro Porte – Serviços de som externo/interno: 02 caixas de som frequência médio grave / agudo, com 02 alto falantes de 12 polegadas e 01 drive de titânio, 01 rack de potência de 2.000 watts, 01 mesa de som, 02 microfones sem fio, 01 microfone auricular sem fio, 01 notebook, 01 toca CD's – Equipamentos locados acompanhados de operador, o CD da gravação deverá ser providenciado pela Prefeitura, através da Assessoria de Comunicação. Com ART.
2	30	Serviços de som externo fixo Pequeno Porte – Serviços de som externo/interno: 04 caixas de som frequência médio/grave/agudo, com 02 alto falantes de 12 polegadas e 01 drive de titanium, 01 rack de potência de 5000 watts, 01 mesa de som, 02 microfones sem fio, 01 microfone auricular sem fio, 01 notebook, 01 toca CD's – Equipamentos locados acompanhados de operador, o CD da gravação deverá ser providenciado pela Prefeitura, através da Assessoria de Comunicação. Com ART
3	100	Locação de carro de som - para propaganda e divulgação de eventos e serviços, contendo 1 caixa de som com 2 alto-falantes de 12 polegadas de 500watts cada, 2 drivers fenólicos, 1 twitter e 1 amplificador de 1000 watts.



4	50	Serviço de som externo fixo Médio Porte com 4 caixas de som frequência médio grave/agudo com 2 falantes 12 polegadas, 01 drive titanium, 04 caixas de som frequência grave com 2 falantes de 18 polegadas, 01 rack de potência 10.000 watts, 01 processador de som digital, 01 mesa de som digital 32 canais, 01 rack de potência 5.000 watts monitor equalizador gráfico, 4 caixas monitores sm400 (2x12 + titanium) 1.000 watts cada, 10 pedestais de microfone, 5 microfones SM58 shure, 10 microfones SM57 para uso geral, , 01 kit microfone de bateria, 02 microfones sem fio. BATERIA CASCO SEM PRATO, CUBO DE BAIXO 2.00 X 1.00.. O CD da gravação deverá ser providenciado pela Prefeitura através da Secretaria de Comunicação. Equipamentos locados acompanhados de operador - Com ART.
---	----	--

Condições para execução dos serviços:

- Obedecer às especificações constantes neste Termo; prestando serviços dentro do prazo estipulado;
- Responsabilizar-se pela prestação dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- Cumprir todas as orientações do Contratante para o fiel desempenho do serviço.
- O retardamento na prestação dos serviços, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- Comunicar o Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação do serviço.
- Comunicar ao Contratante, com antecedência, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado.
- Acatar todas as exigências do Contratante, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Licitação.
- Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, referente ao combustível, período de utilização, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

Condição de Pagamento:

O prazo de pagamento será no dia 15 do mês subsequente a data do aceite da nota fiscal do recebimento definitivo dos serviços.

Mogi Mirim, 07 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ROBERTO AMORIM JÚNIOR
SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS



TERMO DE REFERENCIA

Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer

Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de som, destinados as atividades e eventos esportivos da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, pelo período de 12 meses.

Justificativa:

Faz parte da programação desta Secretaria, promover individualmente ou através de parcerias, eventos esportivos de várias modalidades, que necessitam de divulgação através de aparelhagem de som adequada para cada ambiente específico (espaços abertos e fechados).

Sendo assim, há a necessidade da contratação do objeto deste Termo, para a divulgação do calendário esportivo, bem como, a realização dos campeonatos e eventos esportivos realizados pela Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, prestando serviços de excelência e aprimoramento da comunicação e a interação com o público atendido.

Item	Quant. Horas Estimadas	Descrição
1	50h	Locação de Som de Micro Porte – Serviços de som externo/interno: 02 caixas de som frequência médio grave / agudo, com 02 alto falantes de 12 polegadas e 01 drive de titânio, 01 rack de potência de 2.000 watts, 01 mesa de som, 02 microfones sem fio, 01 microfone auricular sem fio, 01 notebook, 01 toca CD's – Equipamentos locados acompanhados de operador, o CD da gravação deverá ser providenciado pela Prefeitura, através da Assessoria de Comunicação. Com ART. O serviço contratado deverá ser acompanhado por um operador, o material de gravação deverá ser providenciado pela Prefeitura, através da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer.
2	50h	Locação de Som de Pequeno Porte – Serviços de som externo/interno: 04 caixas de som frequência médio/grave/agudo, com 02 alto falantes de 12 polegadas e 01 drive de titanium, 01 rack de potência de 5000 watts, 01 mesa de som, 02 microfones sem fio, 01 microfone auricular sem fio, 01 notebook, 01 toca CD's – Equipamentos locados acompanhados de operador, o CD da gravação deverá ser providenciado pela Prefeitura, através da Assessoria de Comunicação. Com ART. O serviço contratado deverá ser acompanhado por um operador, o material de gravação deverá ser providenciado pela Prefeitura, através da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer.



3	50h	<p>Locação de Som de Médio Porte – Serviços de som externo/interno: 04 caixas de som frequência médio/grave/agudo, com 02 alto falantes de 12 polegadas 01 drive de titanium e caixa de som grave com 2 alto falante de 18 polegadas de 600 wats, 01 rack de potência de 5000 watts, 01 mesa de som, 02 microfones sem fio, 01 microfone auricular sem fio, 01 notebook, 01 toca CD's – Equipamentos locados acompanhados de operador, o CD da gravação deverá ser providenciado pela Prefeitura, através da Assessoria de Comunicação. Com ART.</p> <p>O serviço contratado deverá ser acompanhado por um operador, o material de gravação deverá ser providenciado pela Prefeitura, através da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer.</p>
4	50h	<p>Locação de carro de som - para propaganda e divulgação de eventos e serviços, contendo 1 caixa de som com 2 autofalantes de 12 polegadas de 500watts cada, 2 drivers fenólicos, 1 twitter e 1 amplificador de 1000 watts.</p> <p>O serviço contratado deverá ser acompanhado por um operador, o material de gravação deverá ser providenciado pela Prefeitura, através da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer.</p>

Condições para execução dos serviços:

Obedecer às especificações constantes neste Termo; prestando serviços dentro do prazo estipulado;

Responsabilizar-se pela prestação dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

A empresa deverá apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público, comprovando experiência na prestação dos serviços, objeto desta licitação, bem como boa e regular execução dos mesmos. Esse documento deverá ser emitido, em papel timbrado, pelo órgão público que foi atendido.

Cumprir todas as orientações do Contratante para o fiel desempenho do serviço, mantendo a qualidade, apresentando equipamentos novos para um bom desempenho nos eventos realizados pela Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer.

O retardamento na prestação dos serviços, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

Comunicar o Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação do serviço.

Comunicar ao Contratante, com antecedência, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado.

Acatar todas as exigências do Contratante, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.



Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Licitação.

Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, referente ao combustível, período de utilização, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

Condição de Pagamento:

O prazo de pagamento será no dia 15 do mês subsequente a data do aceite da nota fiscal do recebimento definitivo dos serviços. **DOT. 415 BANCO 3517**

Mogi Mirim, 07 de fevereiro de 2020.

Oswaldo Clodoaldo Dovigo
Secretário de Esporte, Juventude e Lazer



TERMO DE REFERENCIA

Secretaria De Cultura E Turismo

Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de som, destinados as atividades e eventos da Secretaria de Cultura e Turismo, pelo período de 12 meses.

Justificativa:

Faz parte da programação desta Secretaria, promover individualmente ou através de parcerias, eventos culturais, que necessitam de divulgação através de aparelhagem de som adequada para cada ambiente específico (espaços abertos e fechados).

Sendo assim, há a necessidade da contratação do objeto deste Termo, para a divulgação do calendário cultural, realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo, prestando serviços de excelência e aprimoramento da comunicação e a interação com o público atendido.

Item	Quant. Horas Estimadas	Descrição
1	75	Serviços de som externo fixo Micro Porte – Serviços de som externo/interno: 02 caixas de som frequência médio grave / agudo, com 02 alto falantes de 12 polegadas e 01 drive de titânio, 01 rack de potência de 2.000 watts, 01 mesa de som, 02 microfones sem fio, 01 microfone auricular sem fio, 01 notebook, 01 toca CD's – Equipamentos locados acompanhados de operador, o CD da gravação deverá ser providenciado pela Prefeitura, através da Assessoria de Comunicação. Com ART.
2	70	Serviços de som externo fixo Pequeno Porte – Serviços de som externo/interno: 04 caixas de som frequência médio/grave/agudo, com 02 alto falantes de 12 polegadas e 01 drive de titanium, 01 rack de potência de 5000 watts, 01 mesa de som, 02 microfones sem fio, 01 microfone auricular sem fio, 01 notebook, 01 toca CD's – Equipamentos locados acompanhados de operador, o CD da gravação deverá ser providenciado pela Prefeitura, através da Assessoria de Comunicação. Com ART
3	80	Locação de carro de som - para propaganda e divulgação de eventos e serviços, contendo 1 caixa de som com 2 alto-falantes de 12 polegadas de 500watts cada, 2 drivers fenólicos, 1 twitter e 1 amplificador de 1000 watts.
4	95	Serviço de som externo fixo Médio Porte com 4 caixas de som frequência médio grave/agudo com 2 falantes 12 polegadas, 01 drive titanium, 04 caixas de som frequência grave com 2 falantes de 18 polegadas, 01 rack de potência 10.000 watts, 01 processador de som digital, 01 mesa de som digital 32 canais, 01 rack de potência 5.000 watts monitor equalizador gráfico, 4 caixas monitores sm400 (2x12 + titanium) 1.000 watts cada, 10 pedestais de microfone, 5 microfones SM58 shure, 10 microfones SM57 para uso geral, , 01 kit microfone de bateria, 02 microfones sem fio. BATERIA CASCO SEM PRATO, CUBO DE BAIXO 2.00 X



Item	Metro	Descrição
1	150	BOX TRUSS Q 30 (locação de estrutura Box Truss Q30 para som e Iluminação) (150 metros)

Condições para execução dos serviços:

- Obedecer às especificações constantes neste Termo; prestando serviços dentro do prazo estipulado;
- Responsabilizar-se pela prestação dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- Cumprir todas as orientações do Contratante para o fiel desempenho do serviço.
- O retardamento na prestação dos serviços, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- Comunicar o Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação do serviço.
- Comunicar ao Contratante, com antecedência, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado.
- Acatar todas as exigências do Contratante, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Licitação.
- Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, referente ao combustível, período de utilização, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

Condição de Pagamento:

O pagamento deverá ser efetuado em 15 dias após o aceite da nota fiscal de serviços.

Mogi Mirim, 07 de fevereiro de 2020.

Marcos Antonio Dias dos Santos
Secretário de Cultura e Turismo



TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria de Saúde

Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de som para atender as necessidades da Vigilância em Saúde durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Considerando que temos as campanhas preconizadas pelo Ministério da Saúde e Ações realizadas por esta Vigilância de Saúde, e existe a necessidade de divulgação á população quanto aos temas, datas, local, horário.

Considerando que a utilização dos serviços de som é extremamente necessária para divulgação dessas campanhas e Ações para uma melhor adesão por parte da população, dessa forma, se faz necessário o item solicitado.

ITEM	HORAS ESTIMADAS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1	220 horas	<p>Veiculação de carro de som para propaganda e divulgação de eventos e serviços, contendo 01 (uma) caixa de som com 02 (dois) auto falantes de 12 (doze) polegadas de 500 Watts cada, 02 (dois) drives fenólicos, 01 (um) twitter e 01 (um) amplificador de 1.000 Watts.</p> <p>A Vigilância solicitará os serviços conforme necessidades, informando o dia, local, horário e disponibilizando o material a ser divulgado.</p>

Condições para execução dos serviços:

As solicitações dos serviços de som serão feita pela Vigilância em saúde, conforme necessidade da Secretaria de Saúde.

Os serviços deverão ser realizados conforme solicitação da Vigilância em Saúde.

A Administração rejeitara, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

Mogi Mirim, 07 de fevereiro de 2020.

Ederaldo Antônio Moreno Alfonso
Secretário de Saúde



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa _____, estabelecida na Rua _____^o
_____, na cidade de _____ (____), CEP _____ inscrita no
CNPJ sob nº _____, IE nº _____, telefone nº _____ e
mail: _____ se propõe a prestação de serviços de som móvel e
fixo, com fornecimento de equipamentos e operador, destinado a Secretaria de
Relações Institucionais, Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer, Secretaria de
Cultura e Turismo, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social pelo período
de 12 (doze) meses, nos preços e condições seguintes:

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BOX TRUSS Q30 PARA SOM E ILUMINAÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERENCIA)	150,00	Metros		
2	LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE (CONFORME TERMO DE REFERENCIA)	150,00	Horas		
3	LOCAÇÃO DE SOM MEDIO PORTE (CONFORME TERMO DE REFERENCIA)	195,00	Horas		
4	LOCAÇÃO DE SOM MICRO PORTE (CONFORME TERMO DE REFERENCIA)	241,00	Horas		
5	SERVIÇOS DE SOM MÓVEL CONFORME TERMO DE REFERENCIA)	470,00	Horas		
VALOR TOTAL DO LOTE 01				R\$	

a) Concordamos também que nenhum direito a indenização, reembolso ou compensação a qualquer título, nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pelo MUNICIPIO DE MOGI MIRIM.

b) Declaramos também que o objeto do Pregão Presencial Nº 001/2020, será executado em estrita conformidade com as condições impressas em todos os documentos constantes do edital os quais conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, sem qualquer ressalva, inclusive quanto o prazo de pagamento será no dia 15 do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal e que manteremos durante toda a execução do contrato as condições de habilitação.

c) A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para o encerramento do Pregão Presencial nº 001/2020.

d) Deverá ser indicado na proposta o responsável pela assinatura do contrato, contendo os seguintes dados:

Nome: _____ Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____ E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____

_____, ____ de _____ de 2020

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A signatária, para fins de participação no Pregão Presencial n. 001/2020, e cumprimento às exigências contidas no art. 4º, incisos VII da Lei n. 10.520/2002, declara sob as penas da Lei, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação contidos no Edital n. 001/2020.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2020.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

A signatária, para fins de participação no Pregão Presencial n. 001/2020, declara sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres. Declara ainda que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2020.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ME ou EPP

A _____ (nome _____ da empresa)....., com sede à _____ (rua/av./praça) _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ e IE nº _____, através de seu _____(sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo) _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado(a) à _____ (rua/av./praça) _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, estado _____, DECLARA com base nos Artigos de 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, que é..... (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE).

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2020.

 (Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ____/2020, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM MÓVEL E FIXO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E OPERADOR, DESTINADO A SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME PREGÃO N. 001/2020 - PROCESSO Nº 835/2020.

Ao _____ dia do mês de _____ do ano de dois mil e vinte, a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, neste ato representado por secretários municipais senhores _____ e, a empresa _____, sito à _____, no município de _____, Estado de _____, inscrita sob o CNPJ n. _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato, representada por seu representante legal, Senhor _____, portador da cédula de identidade RG n. _____, inscrito no CPF/MF sob n. _____, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n. 3.705/2004, Decreto Municipal n. 3.900/2006, Lei Complementar n. 123/06 e suas posteriores alterações e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem contratar a empresa classificadas em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial n. 001/2020 e aquelas enunciadas conforme segue:

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data, fica registrado nesta municipalidade, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a acima relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens do lote 01 deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BOX TRUSS Q30 PARA SOM E ILUMINAÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERENCIA)	150,00	Metros		
2	LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE (CONFORME TERMO DE REFERENCIA)	150,00	Horas		
3	LOCAÇÃO DE SOM MEDIO PORTE (CONFORME TERMO DE REFERENCIA)	195,00	Horas		
4	LOCAÇÃO DE SOM MICRO PORTE (CONFORME TERMO DE REFERENCIA)	241,00	Horas		
5	SERVIÇOS DE SOM MÓVEL CONFORME TERMO DE REFERENCIA)	470,00	Horas		
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$

2. DA EXECUÇÃO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

2.1. – Os serviços deverão ser executados de acordo com as programações estabelecidas pela Secretaria de Relações Institucionais, Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, conforme termo de referencia de cada Secretaria, anexo I do edital, através de ordem de serviço, o número exato das quantidades das locações de equipamentos de som a serem locados e suas respectivas datas e horários.



2.2 – Os serviços deverão ser por conta e risco da DETENTORA.

2.3 - A DETENTORA deverá cumprir rigorosamente as datas e os horários das locações de equipamentos para som, estipulados pela Secretaria de Relações Institucionais, Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social.

2.4 - Os serviços de som móvel deverão ser executados por veículos apropriados para esse fim, devidamente enquadrados nos dispositivos da legislação de regência.

2.5 - Em cada prestação de serviços os equipamentos para som, serão submetidos a exames por profissionais das Secretarias, para sua aceitação.

2.6 - O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM reserva-se no direito de recusar no todo ou em parte os serviços que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

2.7 - No caso de ser constatada qualquer anormalidade nos serviços a DETENTORA será comunicada imediatamente a fim de garantir a sua qualidade, devendo, para tanto providenciar a reparação sem qualquer ônus adicional à Administração Municipal. Ficando ainda a licitante exclusiva responsável por qualquer danos ou prejuízos que venham ao causar a Prefeitura.

2.8 - As notas fiscais deverão ser emitidas para as Secretaria de Relações Institucionais, Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social.

4. VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Os contratantes estimam o valor do presente instrumento pela importância global de R\$ _____ (_____).

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 O Município de Mogi Mirim adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão publicados no Jornal Oficial do Município de Mogi Mirim e divulgados em meio eletrônico site Município.

6. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados serão confrontados com os praticados no mercado e assim controlados pelo Município de Mogi Mirim.

6.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual reajuste (para mais ou para menos) daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Mogi Mirim convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

6.3 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Mogi Mirim poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados na ordem de classificação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de registro de preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.



7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

8. DA TRANSFERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 AO FORNECEDOR é expressamente vedada a transferência, no todo ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste termo contratual.

9. DAS PENALIDADES

9.1 O FORNECEDOR se descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente termo ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.

9.2 De conformidade com o artigo 86 da lei n. 8.666/93, o FORNECEDOR, garantido a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.

9.3 Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o FORNECEDOR, garantido a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

9.3.1 – Advertência;

9.3.2 – Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;

9.3.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

9.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

10. DA RESCISÃO

10.1 O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer interpelação judicial e ou extrajudicial, dispensando ainda, o pagamento de qualquer indenização e ou ressarcimento de qualquer natureza, nos seguintes casos:

1º Decretação de falência do FORNECEDOR sem que a mesma apresente plano de recuperação judicial já homologado pelo juízo ou manifesta impossibilidade de cumprir com as obrigações contratuais.

2º Transferência total ou parcial do contrato a terceiros.

3º Infração de quaisquer das cláusulas pactuadas neste termo contratual.

11. DOS ENCARGOS DO FORNECEDOR REGISTRADO

11.1. O FORNECEDOR assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência da execução dos serviços, inclusive quanto às de natureza indenizatória, trabalhista, previdenciária, fiscal e civil e de quaisquer outros, que sempre e necessariamente correrão por conta e risco do FORNECEDOR.



12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O Município pagará o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários à perfeita execução do objeto do presente licitatório e fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser entregue juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS, em plena validade, devidamente atestado por funcionário credenciado do CONTRATANTE.

§1º No corpo da nota fiscal número da licitação, o número do contrato ou o número da nota de empenho, o número da conta, banco e agência para que seja efetuada a ordem de pagamento ou ainda ficha de compensação (boleto do banco), anexo.

§2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

§3º As notas fiscais/faturas que forem apresentadas em desconformidade ao descrito acima e com erro, serão devolvidas à contratada para retificação e nova apresentação.

12.3 O pagamento será efetuado no décimo quinto dia do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos serviços, após a entrega da documentação descrita no item e 12.1, e fica condicionado à Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.

12.5 A CONTRATADA não poderá negociar títulos provenientes deste termo.

13. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1 Fica fazendo parte integrante e inseparável da presente termo Ata de registro de Preços, não só o Edital referente ao Pregão Presencial n. 001/2020, como também a proposta de preços enviada pelo FORNECEDOR, para os fins aqui contidos.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas do contrato serão oriundos das dotações orçamentárias:

716 - 012001.0412205692.197.3.3.80.04- Relações Institucionais e Comunicação
345 - 010801.0824405732.088.3.3.90.39 - Assistência Social
378 - 011101.1339205632.054.3.3.80.049 - Cultura e Turismo
604 - 011604.1030405852.042.3.3.80.04 - Secretaria de Saúde
415 - 011201.2781205642.028.3.3.90.39 - Esporte, Juventude e Lazer

16. DAS COMUNICAÇÕES E DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

16.1 O encaminhamento de cartas e documentos recíprocos referentes a esta Ata, serão consideradas como efetuadas, se entregues através de protocolo aos destinatários abaixo:



CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

SECRETARIA DE SAÚDE

A/C EDERALDO ANTONIO MORENO ALFONSO
RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 219, SANTA CRUZ,
Cidade de Mogi Mirim/SP
CEP: 13.800.000
FONE: 19 -3805.3786/3862.1174

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

A/C LEILA FERRACIOLLI IAZETTA
RUA JOSÉ FINOTTI Nº 128 – JD. BI CENTENÁRIO
MOGI MIRIM/SP – CEP: 13800-000 - FONE: 19 – 3862.2523
(19) – 3862.3129

SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

OSVALDO CLODOALDO DOVÍGO
ROD. NAGIB CHAIB, 460 – MORRO VERMELHO
CEP – 13800-000/MOGI MIRIM/SP
FONE: 19 3814.2123 / 2196

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

JOSÉ ROBERTO AMORIM JUNIOR
AVENIDA PEDRO BOTESI 2.171 – JARDIM SCOMPARIM
CEP – 13806-315/MOGI MIRIM/SP
FONE 19 3804.1140

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

A/C MARCOS ANTONIO DIAS DOS SANTOS
AV. SANTO ANTÔNIO, 430 - CENTRO, MOGI MIRIM - SP
CEP 13800-030 - Fone: (19) 3804.1078

CONTRATADA:

16.2 Fica definido neste instrumento, que os Secretários das Secretarias solicitantes (Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social), serão os GESTORES da Ata de Registro de Preços, ficando a seu encargo o gerenciamento das comunicações e pedidos do material, verificação de prazo de entrega e vigência da Ata, tramitação de notas fiscais junto a Secretaria de Finanças, bem como outros atos que se referem a este.

16.3 Caso o Gestor não obtenha êxito nas comunicações, caberá ao Secretario de Suprimentos e Qualidade as demais notificações.

17. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A presente Ata será divulgada no jornal Oficial do Município.

18. DO FORO

18.1 As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Mogi Mirim (SP), com renúncia de qualquer outro.



E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento os representantes do Município de Mogi Mirim e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais.

Mogi Mirim, _____ de _____ de 2020.

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

(a)
Secretário(a)

FORNECEDOR REGISTRADO:

(a)
RG.

AS TESTEMUNHAS:

(a)
RG.



ANEXO VI – CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	__/__/__
Endereço residencial:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Telefone Residencial:	
Telefone Comercial:	
Telefone Celular:	
Período de gestão:	

* Todos os campos são de preenchimento obrigatório.



ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:
CONTRATADA:
CONTRATO Nº(DE ORIGEM):
OBJETO:
ADVOGADO(S): (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- podemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mogi Mirim, _____ de _____ de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE/RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE: **PELO CONTRATANTE:**

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____



Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA: CNPJ

Nº: CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)